

## Referências das Rotinas Administrativas de Juizado Especial Criminal

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

### **RAD-JECRIM-003 – Realizar Audiências**

Com vigência a partir de 25/07/2017

RAD sem referências

### **RAD-JECRIM-004 – Secretariar Juiz de Direito**

Com vigência a partir de 20/07/2017

#### **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

---

**Lei nº 9.099/95** – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

---

**Lei nº 11.343/2006** - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências;

---

**Lei nº 12.153/2009** – Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

---

**Lei Estadual nº 5.781/2010** – Altera a Lei nº. 2.556, de 21.05.1996, que cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Justiça do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre sua organização, composição e competência, criando os Juizados Especiais da Fazenda Pública, a estrutura das Turmas Recursais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública e dá outras providências.

---

#### **Código de Processo Penal**

---

#### **Código Penal e Leis Penais Especiais**

---

**Provimento CNJ nº 4/2010** – Define medidas com vistas à eficácia e ao bom desempenho da atividade judiciária na implantação das atividades de atenção e de reinserção social de usuários ou dependentes

de drogas, nos termos do artigo 28, § 7º, da Lei nº 11.343/2006 e dá outras providências.

---

**Provimento CNJ nº 7/2010** – Define medidas de aprimoramento relacionadas ao sistema de Juizados Especiais.

---

**Código de Organização de Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (C.O.D.J.E.R.J.)**

---

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

---

**Enunciados do Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE)**

---

**Consolidação dos Enunciados Criminais do Estado do Rio de Janeiro**

---

**Ato Normativo TJ nº 28/2015** - Consolida e disciplina as normas gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ;

---

**Ato Normativo TJ nº 4/2009** – Resolve que cada Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição contará com a estrutura denominada 'Gabinete do Juízo' que será integrado pelo Secretário do Juiz de Direito, um Auxiliar de Gabinete e dois Assistentes de Gabinete, podendo ter auxílio de estagiários de Direito, e dá outras providências.

---

**Provimento CGJ nº 53/2011** - Altera os arts. 173, 177, 204, 250 e 262 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial);

---

**Provimento CGJ nº 58/2011** - Resolve alterar os arts. 150, 181 e 307 e incluir o art. 181-A na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial). Retificado no DJERJ, ADM, de 17/10/2011, p. 22.

---

## **RAD-JECRIM-005 – Receber Documentos e Realizar Autuação**

Com vigência a partir de 20/07/2017

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

---

**Lei nº 9.099/95** – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

---

**Lei nº 11340/2006** – Dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

**Lei nº 11343/2006** – Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

---

**Lei nº 12153/2009** – Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

---

**Lei Estadual nº 5781/2010** – Altera a Lei nº. 2.556, de 21.05.1996, que cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Justiça do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre sua organização, composição e competência, criando os Juizados Especiais da Fazenda Pública, a estrutura das Turmas Recursais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública e dá outras providências.

---

### **Código de Processo Penal**

---

### **Código Penal e Leis Penais Especiais**

---

**Provimento CNJ/CGJ nº 4/2010** – Define medidas com vistas à eficácia e ao bom desempenho da atividade judiciária na implantação das atividades de atenção e de reinserção social de usuários ou dependentes de drogas, nos termos do artigo 28, § 7º, da Lei nº 11.343/2006 e dá outras providências.

---

**Provimento CNJ/CGJ nº 7/2010** – Define medidas de aprimoramento relacionadas ao sistema de Juizados Especiais.

---

### **Código de Organização de Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (C.O.D.J.E.R.J.)**

---

### **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

---

### **Enunciados do Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE)**

---

### **Consolidação dos Enunciados Criminais do Estado do Rio de Janeiro**

---

**Resolução nº 28/2015** - Consolida e disciplina as normas gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - PJERJ;

---

**Ato Normativo TJ nº 4/2009** – Resolve que cada Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição contará com a estrutura denominada 'Gabinete do Juízo' que será integrado pelo Secretário do Juiz de Direito, um Auxiliar de Gabinete e dois Assistentes de Gabinete, podendo ter auxílio de estagiários de Direito, e dá outras providências.

---

## **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

---

**Lei nº 9.099/95** – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

---

**Lei nº 11343/2006** – Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

---

**Lei nº 12153/2009** – Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

---

**Lei Estadual nº 5781/2010** – Altera a Lei nº. 2.556, de 21.05.1996, que cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Justiça do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre sua organização, composição e competência, criando os Juizados Especiais da Fazenda Pública, a estrutura das Turmas Recursais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública e dá outras providências.

---

## **Código de Processo Penal**

---

### **Código Penal e Leis Penais Especiais**

---

**Provimento CNJ/CGJ nº 4/2010** – Define medidas com vistas à eficácia e ao bom desempenho da atividade judiciária na implantação das atividades de atenção e de reinserção social de usuários ou dependentes de drogas, nos termos do artigo 28, § 7º, da Lei nº 11.343/2006 e dá outras providências.

---

**Provimento CNJ/CGJ nº 7/2010** – Define medidas de aprimoramento relacionadas ao sistema de Juizados Especiais.

---

## **Código de Organização de Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (C.O.D.J.E.R.J.)**

---

### **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

---

### **Enunciados do Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE)**

---

### **Consolidação dos Enunciados Criminais do Estado do Rio de Janeiro**

---

**Ato Normativo TJ nº 16/2006** – Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - PJERJ.

**Ato Normativo TJ nº 4/2009** – Resolve que cada Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição contará com a estrutura denominada 'Gabinete do Juízo' que será integrado pelo Secretário do Juiz de Direito, um Auxiliar de Gabinete e dois Assistentes de Gabinete, podendo ter auxílio de estagiários de Direito, e dá outras providências.

---

**Provimento CGJ nº 53/2011** - Altera os arts. 173, 177, 204, 250 e 262 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial);

---

**Provimento CGJ nº 58/2011** - Resolve alterar os arts. 150, 181 e 307 e incluir o art. 181-A na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça (parte judicial). Retificado no DJERJ, ADM, de 17/10/2011, p. 22.

### **RAD-JECRIM-007 – Gerir Acervo Documental**

Com vigência a partir de 20/07/2017

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

### **RAD-JECRIM-008 – Atender Balcão e Sala de Conciliação**

Com vigência a partir de 20/07/2017

RAD sem referências

### **RAD-JECRIM-009 – Gerir o Cartório de Juizado Especial Criminal**

Com vigência a partir de 17/11/2015

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

---

**Lei nº 9.099/95** – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

---

**Lei nº 11340/2006** – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

---

**Lei nº 11343/2006** – Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

**Lei nº 12153/2009** – Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

---

**Lei Estadual nº 5781/2010** – Altera a Lei nº. 2.556, de 21.05.1996, que cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Justiça do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre sua organização, composição e competência, criando os Juizados Especiais da Fazenda Pública, a estrutura das Turmas Recursais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública e dá outras providências.

---

### **Código de Processo Penal**

---

### **Código Penal e Leis Penais Especiais**

---

**Provimento CNJ/CGJ nº 4/2010** – Define medidas com vistas à eficácia e ao bom desempenho da atividade judiciária na implantação das atividades de atenção e de reinserção social de usuários ou dependentes de drogas, nos termos do artigo 28, § 7º, da Lei nº 11.343/2006 e dá outras providências.

---

**Provimento CNJ/CGJ nº 7/2010** – Define medidas de aprimoramento relacionadas ao sistema de Juizados Especiais.

---

### **Código de Organização de Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (C.O.D.J.E.R.J.)**

---

**Lei nº 6956/2015** - Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;

---

### **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

---

### **Enunciados do Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE)**

---

### **Consolidação dos Enunciados Criminais do Estado do Rio de Janeiro**

---

**Ato Normativo TJ nº 16/2006** – Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - PJERJ.

---

**Ato Normativo TJ nº 4/2009** – Resolve que cada Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição contará com a estrutura denominada 'Gabinete do Juízo' que será integrado pelo Secretário do Juiz de Direito, um Auxiliar de Gabinete e dois Assistentes de Gabinete, podendo ter auxílio de estagiários de Direito, e dá outras providências.

---

**Resolução nº 07/2013** - Dispõe sobre o exercício da função de Chefia de Serventia Judicial de primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento**  
**Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjr.jus.br](mailto:seesc@tjr.jus.br)